



PREFEITURA DE MAURITI

Gabinete do Prefeito

"Você ajudando a governar"

Rua Otávio Pimenta de Souza, s/n 1º e 2º andar

Fone (88) 3552-1300 Fax 3552-1477

LEI MUNICIPAL Nº 893, de 01 de Setembro de 2009

**AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE
CONVÊNIO COM A UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ, E ADOTA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, através da Secretaria Municipal de Educação a celebrar convênio com a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**.

Art. 2º - O presente convênio tem por objetivo consolidar e desenvolver esforços entre as partes no sentido de estabelecer um sistema de cooperação interinstitucional, através de ações recíprocas de interesse de ambos os convenientes estabelecidas pelo Termo de Convênio.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das consignações da Lei Municipal nº 843/2008, que serão suplementadas dentro do limite legal, em caso de insuficiência.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, CEARÁ em 01 de setembro de 2009.

ISAAC GOMES DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
Coordenador

Recebido hoje e por: 099 no
Lv. Nº 01 de 09.00 04
Mauriti (Ce). 14 de 09 99

CNPJ: 07.655.269/0001-65 - CPF: 06.820.280-0
CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará
www.mauriti.ce.gov.br

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"